

LEI Nº 890, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, Faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Cruz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2025, conforme discriminado abaixo:

07 02 18 541 1001 1.057 Construção do Muro do Aterro Sanitário	
4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	770.000,00
16 01 12 361 0607 2099 Gestão das Atividades da Educação Especial	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
16 01 12 364 3611 2.132 Implantação e Manutenção do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

04 01 26 782 1801 1.007 Construção e Requalificação de Estradas, Pontes e Modernização de Vias Públicas	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
07 01 18 122 0100 2.020 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Meio Ambiente	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
16 01 12 361 0607 2099 Gestão das Atividades da Educação Especial	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	



Praça dos Três Poderes, S/Nº
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

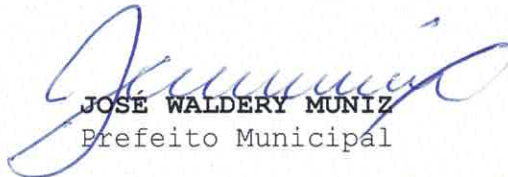
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
16 01 12 122 0100 2.079	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL		1.000.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE, em 13 de junho de 2025.



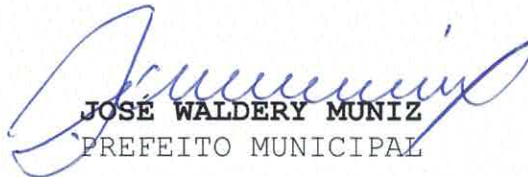
JOSE WALDERY MUNIZ
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 890, de 13 de junho de 2025, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 13 de junho de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 13 de junho de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

